



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS (CISNORTE), pautando pelo princípio da transparência, torna público conforme dispõe o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará os procedimentos de dispensa de licitação, objetivando a **“aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente”**, durante o período de 12 (doze) meses, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, para atender as necessidades deste consórcio CISNORTE, onde todas as condições para a participação encontram-se publicadas no site oficial do Cisnorte, www.cisnorte.mg.gov.br, conforme segue:

- **1. VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 55.608,13 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais treze centavos)**, contratação esta a ser celebrada com a empresa por conta da aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, durante o período de 12 (doze) meses.
- **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** A pessoa jurídica interessada deverá formular proposta de preços igual ou inferior ao valor limite definido para cada item acima, devendo preferencialmente a mesma conter assinatura digital, as declarações conforme modelos dos anexos II e III, bem como deverá inserir cópia do atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento igual ou semelhante ao da presente dispensa de licitação, cópia do (contrato social, cartão do CNPJ, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista), onde será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor valor por e-mail, bem como apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação.
- **3. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO:** De 16/07/2026 a 20/07/2026, até as 17h:00m – horário de Brasília, no e-mail: licitacaocisnorte@gmail.com, até a data de horário supracitados.
- **4. SESSÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO:** No dia 21/07/2026 às 15h:00m, dar-se-á a sessão pública de avaliação das propostas e da documentação enviada pelos interessados, sob a coordenação do Agente de Contratação com o auxílio da Comissão de Contratação, e será objeto de elaboração de ata de registro de ocorrência, onde a avaliação dar-se-á na Rodovia MG 202, 1165, Vale Verde I, sala do departamento de licitação.
- **5. DO RESULTADO DO DESFECHO DA SESSÃO:** A ata de registro de ocorrência, será publica no site no quadro de aviso do Cisnorte.

Atenção Interessados: A Minuta do Contrato Administrativo, o anexo I - Termo de Referência e os anexos II e III que trata-se de declarações, encontram-se publicados na íntegra no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no hall de entrada do Cisnorte, localizada na Rodovia MG 202, 1165, Vale Verde I, Brasília de Minas(MG).

Brasília de Minas/MG, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Pinto dos Reis
Agente de Contratação
Portaria nº 004, de 10.04.2026

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO CISNORTE

Contrato Administrativo nº...../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PREAMBULO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS (CISNORTE), inscrito no CNPJ sob o nº: 00.905.312/0001-44, estabelecido na Rodovia MG 202, nº 1165, Bairro Vale Verde I, Brasília de Minas-MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Welson Gonçalves da Silva,(qualificar)..... – Centro – Brasília de Minas - MG, , de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representado por (.....qualificar.....), pautando cessão onerosa, por conta do “**aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE**”, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, durante o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado na clausula primeira e, de acordo com o detalhado no anexo I – termo de referência, objeto do Processo Licitatório nº 019/2026 – Dispensa de Licitação nº 009/2026, em observância ao teor da justifica, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

REQUISITANTE: Diretoria Executiva do Cisnorte

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, justifica-se a contratação de terceiros pessoa jurídica, para o aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades deste consórcio CISNORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Cuida-se da presente contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades deste consórcio CISNORTE e, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
01		Unid				
Valor Global Estimado R\$ >>>>>>>>>>						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

2.1 Pelo efetivo fornecimento, conforme detalhado na cláusula primeira o **Contratante** pagará a **Contratada** o valor global estimado de R\$ (.....), por conta do aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Cisnorte pagará a contratada, o valor de cada nota fiscal, emitida em conformidade com autorização de fornecimento específicos e, nos preços detalhados na cláusula primeira, onde os valores foram transcritos do respectivo orçamento, pagamento este, que será efetuado pela Tesouraria do Cisnorte, através (TED) em nome da contratada, até o 10º (décimo) dia a contar da data da respectiva nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras do Cisnorte.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente contrato administrativo será o prazo de até 12 (doze) meses e encerrar-se-á no dia/...../2027.

4.2. O futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada em decorrência de fato superveniente e conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 011110.122.0002.2001 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - 339030000000 Material de Consumo Recurso: 15000002 Reduzido: 10

012110.302.0002.2002 - Manutenção Dos Serviços Em Saúde - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 25

013110.302.0002.2003 - Manutenção Do Transporte Em Saúde - 339030000000 - Material de Consumo Recuso: 16590020 Reduzido: 39

014110.302.0002.2004 - Manutenção Dos Serviços Do Laboratório - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 50

015110.302.0002.2005 - Manut. Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 61

016110.304.0016.2007 - Manutenção Serviços Vigilância Sanitária - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16320000 Reduzido: 80

016110.305.0016.2009 - Manutenção Serviços Vigilância Epidemiológica - 339030000000 - Material de Consumo Recuso: 16320000 Reduzido: 84

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Do Contratante

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir servidor do Cisnorte, para acompanhar a qualidade do objeto.

6.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento dos materiais e que venha expor o ente público em prejuízo.

6.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

6.2. Da Contratada:



6.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta da aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e, trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

6.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte, emerge a obrigação da contratada de realizar a aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, avocando para si a obrigação de realizar a entrega in loco, (sede do Cisnorte, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

6.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, cópias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Executiva do Cisnorte, para providências decorrentes pautando na realização do pagamento.

6.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência do aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE (sede do Cisnorte), isentando o Cisnorte de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Conforme dispõe os artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato administrativo, atraso da aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

7.1.1 advertência;

7.1.2 multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total avençado neste contrato administrativo, no descumprimento de avenças do contrato administrativo por parte da **Contratada**, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima I.

7.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme prescreve os ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

7.2. O valor da multa pecuniária poderá ser descontado de eventuais créditos que a contratada venha possuir junto ao Cisnorte, onde não possuindo obriga-se a mesma em recolher o valor aos cofres do Cisnorte no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da notificação expedida pela Administração, sob pena de lançamento em dívida ativa e ajuizamento de ação judicial de cobrança.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



8.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

18.2 Aplica-se no presente contrato administrativo as prerrogativas do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e a luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 O Cisnorte se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto aos veículos de publicações de atos administrativos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, sob renúncia de qualquer outro por melhores condições que venha a propiciar.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Brasília de Minas (MG), de de 2026

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Cisnorte
CONTRATANTE

Nome
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas: 1..... 2.....



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, justifica-se a contratação de terceiros pessoa jurídica, para o aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades deste consórcio CISNORTE.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando no aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades deste consórcio CISNORTE.

1 – DO DETALHADO DO OBJETO

1.1 Cuida-se do objeto na aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, conforme detalhado no quadro abaixo, pela:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UNID	19	AGENDA 2026, LAYOUT INTERNA COM VISÃO DE ÁREA, CAPA E LAYOUT COM ILUSTRAÇÃO E CONTENDO DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, ÍNDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIO COM MARCADORES DE PÁGINAS, CAPA DURA, 15,5 X 21CM.	34,39	653,41
02	UNID	04	ALMOFADA PARA CARIMBO. (COR AZUL) MATERIAL CX PLÁSTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, TIPO ENTINTADA, MEDINDO 70MM X 110MM, NA COR AZUL.	8,81	35,24
03	UNID	04	ALMOFADA PARA CARIMBO. (COR PRETA) MATERIAL CX PLÁSTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, TIPO ENTINTADA, MEDINDO 70MM X 110MM, NA COR PRETA.	8,18	32,72
04	UNID	02	APAGADOR DE QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X6CM, COM ESPAÇO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES COM TRAVA FLIP TOP. O PRODUTO DEVE PERMITIR A TROCA DO FELTRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO E ADESIVO.	11,30	22,60
05	UNID	20	BASTÃO DE COLA DE SILICONE (COLA QUENTE) 7,5MM X 300MM, PARA PISTOLA PEQUENA.	1,02	20,40
06	CX	03	BOBINA TÉRMICA 57MM X 30M PARA RELÓGIO DE PONTO MEDINDO 57MM DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 05 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). NÚMERO DE VIAS 01, TUBETE 13MM. CX COM 40 UNIDS.	149,98	449,94
07	UNID	20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM POLIONDA, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 36CM X 13,5CM, NA COR CINZA.	8,11	162,20
08	UNID	07	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS (SOLAR/BATERIA), SEM BOBINA, VISOR LCD, CONTENDO AS FUNÇÕES DE SEPARADORES DE MILHAR, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS,	33,73	236,11



			MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, ARREDONDAMENTO, DUPLO ZERO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO SOLAR/PILHA, TECLAS PLÁSTICAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES.		
09	CX	15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, RESPIRADOR NO CORPO E NA TAMPA - AUTONOMIA MÍNIMA DE ESCRITA IGUAL A 2 KM. CX COM 50 UNIDS CADA, NA COR DE TINTA AZUL.	58,87	883,05
10	CX	15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, RESPIRADOR NO CORPO E NA TAMPA - AUTONOMIA MÍNIMA DE ESCRITA IGUAL A 2 KM. CX COM 50 UNIDS CADA, NA COR DE TINTA AZUL.	60,75	911,25
11	CX	07	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 03 A 05MM NA COR AMARELA, CX COM 12 UNIDS CADA.	27,47	192,29
12	CX	04	CANETA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA DE POLIACETAL COM DIÂMETRO DE 2.0 MM, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, MATERIAL PLÁSTICO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. CX COM 12 UNIDS, NA COR AZUL.	57,34	229,36
13	CX	12	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CX COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.	21,60	259,20
14	CX	14	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CX COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.	21,22	297,08
15	CX	07	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CX COM 50 UNIDS.	15,97	111,79
16	UNID	20	COLA ESCOLAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 90G CADA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, TENSOATIVOS E PLASTIFICANTES.	3,90	78,00
17	UNID	20	COLA ESCOLAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 01 KG CADA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, TENSOATIVOS E PLASTIFICANTES.	18,66	373,20
18	PCT	12	ELÁSTICO LÁTEX FINO Nº 18, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO ATÓXICO, BASE DE BORRACHA NATURAL. PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS, TENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDS.	7,58	90,96
19	UNID	900	ENVELOPE TIPO SACO - EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 G/M²; TAMANHO OFÍCIO; MEDINDO 240MM X 340MM (C X L); SEM TIMBRE E SEM JANELA COM ABA DOBRÁVEL.	0,93	837,00
20	UNID	12	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 15MM.	3,69	44,28
21	UNID	08	FITA ADESIVA MONOFACE (TIPO CREPE) MATERIAL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROX. 18 MM X 50 M.	7,66	61,28



22	UNID	10	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MM X 50M.	3,37	33,70
23	UNID	13	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE, MEDINDO: 45MM X 50M.	5,60	72,80
24	UNID	12	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA MASSA ACRÍLICA 19MM X 2M.	13,54	162,48
25	CX	02	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SERRILHA COMUM, 240MM X 280MM, 01 VIA, BRANCO, 80 COLUNAS, (CX COM 3.000 FOLHAS).	339,33	678,66
26	UNID	02	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	112,54	225,08
27	UNID	15	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, UTILIZAM GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	47,45	711,75
28	CX	05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, EMBALADOS EM CXS COM 5000 UNIDS CADA.	31,87	159,35
29	CX	25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, EMBALADOS EM CXS COM 5000 UNIDS CADA.	8,67	216,75
30	UNID	05	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 215 X 157MM.	18,79	93,95
31	UNID	07	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA MESA DE ESCRITÓRIO, TRANSPARENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COM 3 COMPARTIMENTOS ARTICULADOS PARA ORGANIZAR O CONTROLE E FLUXO DE DOCUMENTOS. TIPO ESCANINHO.	64,14	448,98
32	PCT	25	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO (TIPO POST-IT) - MEDINDO 38MM X 50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	8,63	215,75
33	UNID	30	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO (TIPO POST-IT) - MEDINDO 76MM X 102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA.	7,84	235,20
34	CX	105	PAPEL FORMATO A4 210 X 297MM - GRAMATURA 75 G/M² COR BRANCA, ALTA ALVURA EM CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	304,75	31.998,75
35	UNID	210	PASTA AZ - SEMI PLASTIFICADO EM PVC, LOMBO LARGO DE 85MM, MEDINDO 280 X 350MM, POR ALAVANCA COM 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER VARA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL LISO E PLASTIFICADA COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE, COR PRETA.	23,60	4.956,00
36	UNID	210	PASTA AZ - SEMI PLASTIFICADO EM PVC, LOMBO ESTREITO DE 50MM, MEDINDO 280 X 350MM, POR ALAVANCA COM 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER VARA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER SEMI PLASTIFICADA COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE, COR PRETA.	21,75	4.567,50



37	UNID	10	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS, CONFECCIONADA EM CARTÃO PRENSADO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM 04 COLCHETES INTERNOS, MEDINDO 245MM X 335MM, COM VISOR, NA COR PRETA.	20,41	204,10
38	UNID	100	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO, FABRICADADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, MED. 335MM X 235MM X 20MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), COR TRANSPARENTE/CRISTAL.	4,99	499,00
39	UNID	100	MARMORIZADA, PLASTIFICADA FEITA EM PAPEL KRAFT, MONTADA COM HASTE E PONTEIRA PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360MMX240MM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 10MM).	5,19	519,00
40	UNID	12	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB.	41,41	496,92
41	UNID	06	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, EM METAL, CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS OU MAIS, DE PAPEL 75G/M², COM MARGINADOR E APARADOR PLÁSTICO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	52,81	316,86
42	PCT	33	PILHAS ALCALINAS 1,5 V TIPO AA PEQUENA, ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 04 UNIDS.	12,40	409,20
43	PCT	43	PILHAS ALCALINAS 1,5 V TIPO AAA PEQUENA, ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 04 UNIDS.	9,05	389,15
44	CX	02	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, PONTA POROSA INDEFORMÁVEL, ESCRITA MACIA E FÁCIL DE APAGAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDS.	83,29	166,58
45	CX	02	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, PONTA POROSA INDEFORMÁVEL, ESCRITA MACIA E FÁCIL DE APAGAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDS.	83,29	166,58
46	UNID	02	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DE DIÂMETRO FINO, BASTÃO 7,5MM X 30CM, TENSÃO NOMINAL:110/220V (BIVOLT) DE 10W, CERTIFICADO PELO INMETRO.	25,41	50,82
47	UNID	10	PLACA DE E.V.A COM GLITER, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 40 X 60CM. CORES VARIADAS.	5,30	53,00
48	UNID	10	DE E.V.A ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 40 X 60CM. CORES VARIADAS.	6,74	67,40
49	UNID	11	PORTA CANETA CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PORTAR CANETAS/LÁPIS, LEMBRETES E CLIPES.	23,92	263,12
50	UNID	15	PRANCHETA EM ACRÍLICO 24CM DE LARGURA X 34CM DE COMPRIMENTO COM GRAMPO.	21,13	316,95
51	UNID	15	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CRISTAL, RÍGIDA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5CM DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO PRECISA (EM CENTÍMETROS/MILÍMETROS), SEM MANCHAS OU BORRÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	3,28	49,20
52	UNID	02	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO. ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GRS.	10,03	20,06
53	UNID	10	TESOURA MULTIUSO, PARA USO GERAL, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, COM PONTA, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO (TAMANHO APROXIMADAMENTE 21 CM).	17,44	174,40

[illegible]

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias: 011110.122.0002.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 15000002 Reduzido: 10
012110.302.0002.2002 - Manutenção dos Serviços em Saúde - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 25
013110.302.0002.2003 - Manutenção do Transporte em Saúde - 339030000000 - Material de Consumo Recuso: 16590020 Reduzido: 39
014110.302.0002.2004 - Manutenção dos Serviços do Laboratório - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 50
015110.302.0002.2005 - Manut. Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 61
016110.304.0016.2007 - Manutenção Serviços Vigilância Sanitária - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16320000 Reduzido: 80
016110.305.0016.2009 - Manutenção Serviços Vigilância Epidemiológica - 339030000000 - Material de Consumo Recuso: 16320000 Reduzido: 84

3. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 A vigência do futuro contrato administrativo será o período de 12 (doze) meses.

3.2 O futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada em decorrência de fato superveniente e conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes ficam vinculadas aos ditames da Lei Federal de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Cispnorte através (TED) em nome da futura contratada, mediante nota fiscal devidamente empenhada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da nota fiscal.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir servidor do Cisnorte, para acompanhar a qualidade do objeto.



6.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento dos materiais e que venha expor o ente público em prejuízo.

6.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta do fornecimento dos materiais de papelaria, escritório e de expediente, deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e, trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

7.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte, emerge a obrigação da contratada de realizar o fornecimento dos materiais de papelaria, escritório e de expediente, em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, avocando para si a obrigação de realizar a entrega in loco, (sede do Cisnorte, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

7.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, cópias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Executiva do Cisnorte, para providências decorrentes pautando na realização do pagamento.

7.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais de papelaria, escritório e de expediente, in loco (sede do Cisnorte), isentando o Consorcio de quaisquer responsabilidades.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A Proponente Licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da Administração, apresentar documentação falsa exigida para a contratação, não mantiver a proposta, ensejará em sanções administrativa dentre elas multa pecuniária no percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor da proposta, conforme prescreve os artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantido direito do contraditório e a ampla defesa, apresentado nos termos da lei.

Brasília de Minas, 15 de julho de 2026

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Cisnorte



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONFORME DISPÕE O INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133, de 1º de abril de 2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades deste consórcio CISNORTE.

DECLARAÇÃO

A empresa (qualificar), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, "Declara" para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 156 DA LEI 14.133 DE 2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de materiais de papelaria, escritório e de expediente, para atendimento das atividades dos departamentos e áreas administrativas do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades deste consórcio CISNORTE.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante

